



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

CONSELHO DE ESCOLA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA
Acta n.º 5/2014
(Reunião de 28 de Abril de 2014)

- §1. No vigésimo oitavo dia do mês de Abril de 2014, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu na Sala do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa o seu Conselho de Escola.
- §2. Estiveram presentes na reunião, enquanto membros docentes, o Professor Doutor Vasco Pereira da Silva (também Presidente do Órgão), o Professor Doutor José Luís Ramos, o Professor Doutor Januário Costa Gomes, o Professor Doutor Luís Pereira Coutinho, a Professora Doutora Margarida Seixas, o Dr. Marco Capitão Ferreira, o Dr. João Ascenso (em substituição do Professor Doutor Jorge Reis Novais) e o Dr. David Martins; enquanto membros discentes, os estudantes João Estrela, Filipe Nascimento, Bruno Grazina, Maria Zinho e Carolina Cabral; em representação dos funcionários esteve Isabel Ramos; sem direito de voto, esteve presente o estudante José Vitorino em representação da Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa; a título de prestação de informações acerca das Contas da Faculdade estiveram ainda presentes o Diretor, Professor Doutor Jorge Duarte Pinheiro, a Diretora Executiva, Dra. Ana Paula Carreira e o ex-Diretor, Professor Doutor Eduardo Vera-Cruz.
- §3. A **Ordem de Trabalhos** consistia nos pontos 1) Aprovação da Atas das reuniões anteriores; 2) Discussão e votação das Contas da Faculdade 4) Discussão e votação do Regimento do Conselho de Escola; 4) Outros Assuntos.
- §4. (**Aprovação da Atas das reuniões anteriores**) A ata do dia 17 de Março de 2014 foi aprovada por unanimidade bem como aquela do dia 11 de Abril, após algumas alterações.
- §5. (**Discussão e aprovação das Contas da Faculdade**) Este ponto da ordem de trabalhos iniciou-se com a presença do Professor Doutor Eduardo Vera-Cruz para que pudessem ser esclarecidas algumas questões acerca das contas transatas. O Professor começou por referir que está à inteira disponibilidade do Conselho de Escola. Posto isto, revelou alguma tristeza pelo facto das contas da Faculdade serem quase inteiramente pré-determinadas pela Reitoria, o que deixa a Direção sem muito espaço de manobra. O Professor Doutor Januário Costa Gomes começou por agradecer a presença do Prof. Eduardo Vera-Cruz, depois manifestou alguma perplexidade pela ausência do Diretor na

reunião, até aquele momento, assim como pela falta da tomada de posição oficial do Revisor Oficial de Contas (doravante, ROC) da Faculdade, lamentando que a presença do Professor Vera-Cruz possa ter sido em vão. Este respondeu dizendo que voltará as vezes que forem necessárias ao Conselho de Escola, não tendo quaisquer problemas com a supervisão do seu trabalho passado. O Professor Vasco Pereira da Silva referiu que aquilo que está em discussão é a apresentação das Contas da Faculdade, sendo essencial para esta o relatório do ROC acerca das mesmas. Posto isto, o Dr. João Ascenso questionou o Professor Vera-Cruz acerca de qual a principal dificuldade com que a orçamentação da Faculdade se depara. O Professor respondeu referindo que, depois de todas as despesas fixas, entre salários, *outsourcing*, entre outros, o espaço de manobra de um Diretor é muito pequeno, o que exige alguma “criatividade orçamental”. O Professor Doutor José Luís Ramos começou a sua intervenção dizendo que ficou à espera do referido documento de certificação das contas desde a última reunião, pedindo também um reparo quanto à ausência do Diretor na presente reunião. Continuou dizendo que os documentos já enviados não adiantam muito na análise necessária e ainda que, basta consultar *sites* de outras Faculdades para chegar à conclusão de que os Relatórios contêm sempre todas as informações necessárias. O Professor Doutor Luís Pereira Coutinho associou-se às intervenções dos Professores Januário Costa Gomes e José Luís Ramos. A Dra. Ana Paula Carreira indicou que, aquando da entrega das Contas no Tribunal de Contas até ao dia 1 de Maio, a certificação legal das mesmas pode ser entregue posteriormente, além do que a empresa que faz a certificação estar em atraso para com a Faculdade, ao que o Dr. Marco Capitão Ferreira questionou acerca de se o Conselho de Escola pode aprovar as contas sem a sua certificação legal. A Dra. Ana Paula Carreira respondeu dizendo que não sabe a resposta dado que em todas as outras Faculdades da Universidade de Lisboa, as Contas são aprovadas pelo Conselho de Gestão. O Professor Doutor Januário Costa Gomes ainda interveio dizendo que a única forma de compatibilizar a norma com a competência do Conselho de Escola é obrigando a que este não as possa aprovar sem a certificação legal, propondo que se espere, novamente, por esta. O Dr. João Ascenso referiu o seu espanto com as declarações da empresa que não tem capacidade para rever todas as contas das Faculdades que tem como suas clientes. O Professor Doutor José Luís Ramos secundou o Dr. João Ascenso e disse que não pode votar quaisquer contas sem o relatório que as certifique. Mais ainda, disse que ao ser um Conselho de Escola com competência para aprovação das contas, estas deverão ser aprovadas antes do seu envio para o Tribunal de Contas.

O Professor Doutor Vasco Pereira da Silva interveio dizendo que, sendo o Tribunal de Contas um órgão jurisdicional, ao pronunciar-se acerca das Contas, vai ter de apreciar



todas as ilegalidades existentes, neste caso, duas, a saber: a falta do parecer obrigatório do ROC, e a falta de aprovação pelo órgão competente, que é o Conselho de Escola. Assim, caso as contas venham a ser entregues, o Tribunal pode aceitá-las, mas ao apreciá-las, e verificando a existência de ilegalidades, deve devolvê-las à Faculdade. O Dr. Marco Capitão Ferreira referiu que percebe as dificuldades de todo o processo, mas também fez constar que, por exemplo, no Instituto Superior Técnico, a aprovação das Contas não é feita sem a certificação legal destas e que estas não podem sequer ser apresentadas sem a certificação. Posto isto, o Professor Doutor Vasco Pereira da Silva propôs que a reunião fosse adiada novamente até à apresentação do parecer do ROC, proposta que foi aprovada com apenas uma abstenção. O Professor Doutor Pereira Coutinho referiu a larga abertura do Presidente do Conselho de Escola de modo a ajustar as datas e reforça a perplexidade já demonstrada.

Entretanto, o Diretor compareceu na reunião, defendeu a possibilidade de votação das contas sem o parecer do ROC, e chamou a atenção para a gravidade da decisão tomada pelo Conselho de Escola. O Professor Doutor Januário Costa Gomes referiu que o Conselho de Escola considerou essencial o parecer do ROC e que não tomará posição sem esse parecer. O Professor Doutor José Luís Ramos considerou que nem sequer se devem debater as contas sem a devida certificação. A Professora Doutora Margarida Seixas repudiou a ideia de que há uma má vontade do Conselho de Escola, dizendo que aquilo que há é uma vontade de cumprir a legalidade, enquanto o Professor Doutor Luís Pereira Coutinho manifestou novamente perplexidade, desta feita pelo facto de que se possam considerar Contas não certificadas. A estudante Maria Zinho concluiu que não valia a pena continuar a discussão, porque já se havia decidido que não existiria discussão sem a certificação. O Professor Doutor Januário Costa Gomes manifestou, novamente, perplexidade, pelo facto de 15 dias depois da anterior reunião não ter existido qualquer comunicação alertando para a circunstância de não existir parecer, propondo que a reunião fosse suspensa até que este exista. Assim, a reunião foi suspensa, com o Professor Doutor Vasco Pereira da Silva a afirmar que a suspensão da reunião, até que exista certificação legal das contas, é a melhor solução, até porque permite que os efeitos de uma eventual aprovação posterior sejam retroativos.

§6. **(Discussão e aprovação do regimento do Conselho de Escola)** O Professor Doutor Luís Pereira Coutinho iniciou a discussão deste ponto referindo ter procedido à alteração da proposta de Regimento, de acordo com todas as sugestões feitas na última reunião. Referiu ainda que não concorda com a proposta da paridade de sexos nas comissões, apresentada pela proposta do Senhor Bruni Grazina, não só porque os próprios estatutos da Faculdade não assumiram essa solução quanto ao Conselho de Escola como também



pelo fato desta não poder existir quanto aos Professores. O Dr. Marco Capitão Ferreira propôs que as competências e características das comissões fossem formuladas aquando da sua criação. Posto isto, o Regimento foi aprovado por unanimidade.

- §7. Suspensa a reunião, ficou acordado que a respetiva continuação seria agendada logo que a certificação legal das Contas estivesse disponível. A mesma, foi enviada ao Presidente de Conselho de Escola poucos dias depois, pelo que, a reunião continuou a sua sessão no dia 9 de Maio, pelas 14 horas e 30 minutos, estando a sua transcrição no ponto seguinte. Acerca dos membros presentes, notar que o Dr. Tiago Antunes substituiu o Dr. David Martins, que o estudante Diogo Amaral substituiu a estudante Maria Zinho e que estiveram também presentes o Diretor, o Professor Doutor Jorge Duarte Pinheiro, a Professora Doutora Paula Vaz Freire e a Dra. Heloisa Oliveira.
- §8. Continuando a reunião suspensa, o Diretor começou por agradecer ao Conselho de Escola a suspensão que foi efetuada, além de apresentar 5 projetos de regulamento que a direção da Faculdade havia preparado bem como dois despachos de delegação de poderes na Sub-Diretora e na Diretora Executiva. Estes regulamentos e despachos apenas serão discutidos na próxima reunião do Conselho de Escola. Acerca disto, o Professor Doutor Januário Costa Gomes afirmou que não fazia sentido discutir aqueles na reunião, mas, aproveitou para mencionar o seu regozijo com a decisão do Diretor dado que é bom de constatar que as objeções a anteriores despachos foram ouvidas e resolvidas. Continuando para a aprovação das contas, o Professor Januário Costa Gomes assinalou o facto de que a posição tomada pelo Conselho foi a melhor dado que o relatório poderia talvez ter estado na primeira parte da mesma. Acerca do ROC, referiu que, devido à falta de determinação do relatório, se inclina para a abstenção. A Professora Doutora Margarida Seixas referiu o facto das contas refletirem verdadeiramente a situação da gestão da Faculdade. Também quis deixar claro que o Conselho nunca quis bloquear a atuação da Direção, até porque o Director reconheceu que o Conselho deu essa oportunidade. O Professor Doutor Pereira Coutinho associou-se ao Professor Januário Costa Gomes, entendendo a abstenção como um convite a maior determinação. Já o Dr. João Ascenso, tendo em conta a certificação entregue ao Conselho, indicou que iria votar favoravelmente. Subscreveu também parte da intervenção do Professor Januário Costa Gomes, sublinhando que, não sendo contas desta direção, esta deve melhorar a prestação das mesmas. O Dr. Marco Capitão Ferreira salientou pela positiva a certificação das contas, dizendo que não lhe deixam qualquer reserva. O Professor Doutor José Luís Ramos entendeu que o relatório não pode ser apenas a certificação, dado que o Conselho vota tudo, inclusive o relatório de Gestão. Reprovou também algumas situações passadas anteriormente em virtude da falta de certificação, vincando que a reunião em que esta

discussão deveria estar a ser tida era a de 9 de Abril. Também criticou alguma “trapalhada” na apresentação das contas, com sucessivos mapas onde não se entende bem o estado das contas. Como tal, iria votar negativamente acerca da aprovação das contas da Faculdade (Com declaração de voto no **Anexo I**). O Dr. Tiago Antunes referiu que se iria abster pela razão de estar em substituição no órgão e apenas ter tido conhecimento dos documentos exigidos na mesma manhã. Comunicou também a renúncia do Professor Doutor Jorge Reis Novais. A Professora Doutora Paula Vaz Freire concordo com o Professor José Luis Ramos quanto ao procedimento, certificando de que tal situação seria retificada da próxima vez. Explicou também alguns pontos da certificação que eram menos claros. Já a funcionária Isabel Ramos manifestou que se iria abster às recomendações feitas tendo em conta que as ressalvas mencionadas pelo relatório não decorrem de forma alguma de um menos satisfatório funcionamento dos serviços da Faculdade. O estudante Bruno Grazina recordou algumas intervenções e anunciou que iria votar favoravelmente. Assim, o Professor Doutor Vasco Pereira da Silva propôs que se votassem duas coisas: em primeiro lugar, a aprovação das contas. Depois, uma recomendação dirigida à direção para que todos as indicações do ROC na certificação sejam cumpridas. Quanto à primeira, foram obtidos 1 voto contra, 4 abstenções e 10 votos a favor, enquanto na segunda foi obtida a unanimidade dos presentes. Antes de terminar a reunião, a Professora Doutora aproveitou para tecer algumas notas acerca dos Regulamentos já mencionados. Posto isto, o Professor Doutor Pereira Coutinho saudou a direção pela sua transparência.

O Presidente do Conselho de Escola



Vasco Pereira da Silva

O Secretário do Conselho de Escola



João Estrela

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VOTO

No passado dia 9 de Maio votei contra o ponto relativo à aprovação do Relatório e Contas apresentado pela actual Direcção pelos seguintes motivos:

- 1- O Relatório e Contas foi agendado, afim de ser aprovado na reunião do Conselho de Escola de 11 de Abril;
- 2- No entanto, após uma breve apresentação por parte do Director, Professor Jorge Duarte Pinheiro, que assumiu a continuidade da Direcção anterior, o Conselho de Escola decidiu adiar a respectiva votação, dado constatar a omissão do imprescindível Relatório do Revisor Oficial de Contas (ROC);
- 3- Além disso, foram indicadas outras fragilidades, como consta da respectiva acta;
- 4- Recordemos que até a Directora Executiva havia referido que o Relatório era frágil e que o mesmo não se encontrava ainda em condições de ser enviado ao Tribunal de Contas;
- 5- Em conformidade, foi convocado um outro Conselho de Escola para o dia 28 de Abril;
- 6- Só que, com viva surpresa dos membros do CE, não foi distribuído qualquer Parecer do ROC, nem antes, nem no decurso da reunião;
- 7- Apenas havia sido remetido um email da parte de Ana Sofia Ramos (a mando da Directora Executiva), onde se anexava uma série de mapas avulsos, sem o imprescindível texto explicativo ;
- 8- De modo a avultar o inusitado procedimento, eis que surge no CE de 28 de Abril, o Director cessante, Professor Eduardo Vera Cruz, em vez do Director que havia assinado e apresentado o Relatório em apreciação;
- 9- Ora, porque a continuidade havia sido assumida, nada mais havia a questionar o anterior Director;
- 10- Além disso, afigurou-se extraordinária e contraditória a atitude da Directora Executiva - tão depressa considerava necessário, como desnecessário o Parecer do ROC;
- 11- Bastava sair da reunião e, passados alguns minutos, reentrar com uma diferente versão. Quase parecia a emitir opiniões alheias, sopradas por alguém ...;
- 12- A somar a esta estranha facticidade, o actual Director, quase no fim da reunião, quando o Conselho de Escola já se preparava para votar uma recomendação negativa,

- resolveu irromper pela sala do CE, tentando responsabilizar o Conselho de Escola pela não aprovação do Relatório e Contas;
- 13- Foi-lhe recordado, porém, que a responsabilidade pelo sucedido devia ser assacada, por inteiro, à Direcção;
 - 14- Contudo, no sentido de impedir o agudizar do impasse, o Professor Januário da Costa Gomes propôs suspender a reunião até ao envio do competente Parecer do ROC, evitando, assim, emitir uma nova convocatória;
 - 15- O signatário votou tal iniciativa que, aliás, foi aprovada por unanimidade;
 - 16- Porém, tal anuência pressupunha que o Relatório fosse, entretanto, alterado, tendo em conta as deficiências e obscuridades antes detectadas, nos termos da acta da reunião de dia 11;
 - 17- Porém, isso não sucedeu. O Relatório de Gestão reenviado para a sessão de dia 9 de Maio era um singelo copy-paste do Relatório anterior, apresentando pequenas alterações em duas páginas, mantendo todas as outras na sua integralidade, apenas com a coadjuvante e infeliz oposição da assinatura da Professora Paula Vaz Freire.
 - 18- Além disso, o Parecer do ROC apresenta diversas reservas e críticas, v.g. a constatação da ausência de um Fiscal Único, que ajuda a aumentar o distanciamento e a crítica do signatário perante tais documentos;
 - 19- Tudo o que acima se refere, sobretudo a actuação da Direcção, eivada de lapsos, omissões, provocou a seguinte e intolerável facticidade -o Relatório e Contas apenas esteve em condições mínimas de ser submetido a votação no terceiro e sucessivo Conselho de Escola, convocado para o efeito;
 - 20- Deste modo, a apreciação do Relatório e Contas, além da fragilidade dos documentos dos documentos e mapas que o acompanham e das deficiências objecto das reservas do Parecer do ROC, evidencia impreparação, amatorismo e incompetência da actual Direcção ao lidar com um assunto desta magnitude, justifica, abundantemente, o voto contra do signatário e a correlativa apresentação desta Declaração de Voto que deve integrar, em anexo, a correspondente Acta da Reunião do Conselho de Escola.

Lisboa, 10 de maio de 2014

José Luís Bonifácio Ramos